



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que às 10h10min horas do dia 09 de maio de 2013, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos elétricos, conforme necessidade da Prefeitura do Município de Pato Bragado.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *3574*
de *24/04/13* às *02*
Mango
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *209*
de *23/04/13* às *01*
Mango
Vista

Processo Licitação
Folha nº *001*
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 04 de abril de 2013.

De: Assessoria de governo e Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito

Solicitação

Vem através de este solicitar a vossa senhoria autorização para abertura de processo de licitação, conforme segue:

Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços na área de engenharia, para elaboração de projetos elétricos composto de ART do projeto, memorial descritivo com especificações da obra, planilha orçamentária, duas cópias do projeto plotado e rubricado, (conforme orçamento em anexo).

Está contratação se faz necessário tendo em vista que esta municipalidade possui protocolos de recursos junto aos ministérios competentes, os quais possuem como exigência mínima para liberação de recursos apresentação de projetos, tem do em vista manter esses recursos pede-se vossa autorização.

Para esta futura contratação de empresa prestadora de serviços o valor global estimado e de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). O processo ocorrerá nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Luiz A. Rosinski

Luiz Alberto Rosinski – Assessor de Governo e Planejamento

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR



Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda

Cnpj: 08.878.268/0001-32

Marechal Cândido Rondon – Pr., 01 de abril de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
A/C DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOHN J. W. NODARI
Ass: Proposta Técnica/Comercial

Prezado Senhor:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos proposta comercial.

1.0 – Objeto do Serviço:

Elaboração de projetos, conforme segue:

- A – projeto elétrico para instalação de 100 postes e/ou superpostes de iluminação pública;
- B – projeto elétrico, telefônico e lógica para 2.000m² de prédios públicos;
- C – projeto elétrico para sistema de iluminação de emergência, detecção e alarme de incêndio para 10.000m² de prédios públicos

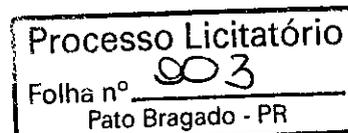
Fornecimento de:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
- Memorial Descritivo e Especificações da obra;
- Planilha orçamentária;
- Duas cópias do projeto plotado e rubricado.

2.0 – Preço:

- A – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
- B – R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) - 57.
- C – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Total desta proposta: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)



3.0 – Validade da Proposta

120 dias.

Atenciosamente

Rodrigo Palma
Engenheiro Eletricista
CREA – RJ 172419/D

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO

Vimos através deste solicitar ao Setor de Finanças, que nos seja informado se o Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2013, referente elaboração de projetos elétricos após ser lançado junto ao Sistema de Licitações (LC), deve ser feito com reserva de recursos ou não, valor a ser reservado R\$. 44.650,00

Favor marcar uma das opções abaixo:

() SIM

() NÃO

Assinatura

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de abril de 2013.

De: Secretária de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos elétricos, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.05 – 614 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 649 – Serviços Técnicos Profissionais

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.1.004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.05 – 666 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 669 – Serviços Técnicos Profissionais

123651150.1.005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.05 – 1652 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 1655 – Serviços Técnicos Profissionais

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2.026 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.05 – 1925 – Serviços Técnicos Profissionais

133921200.2.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.39.05 – 1982 – Serviços Técnicos Profissionais

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2.209 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.05 – 2143 – Serviços Técnicos Profissionais

278121250.2.030 – 2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINASIO BRAGADINHO

3.3.90.39.05 – 2170 – Serviços Técnicos Profissionais

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.05 – 2372 – Serviços Técnicos Profissionais

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103011450.2.038 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

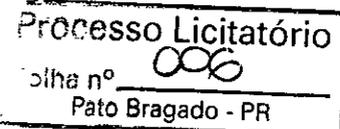
3.3.90.39.05 – 2821 – Serviços Técnicos Profissionais

103011450.2.043 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA - UAPSF

3.3.90.39.05 – 2972 – Serviços Técnicos Profissionais

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.05 – 3278 – Serviços Técnicos Profissionais

082441500.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.05 – 3441 – Serviços Técnicos Profissionais

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

206061600.2.054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.05 – 3834 – Serviços Técnicos Profissionais

02.014 – SE. MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO.

226611650.2.058 – MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COM., TURISMO E DES. ECONOMICO

3.3.90.39.05 – 3992 – Serviços Técnicos Profissionais

Cordialmente

ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER

Colaborador de Execução II

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2013

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 004/2013 e de Contrato, os quais têm por objeto contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos elétricos, conforme necessidade por parte desta municipalidade.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Edital com a descrição do objeto constando os três projetos a serem executados, a descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

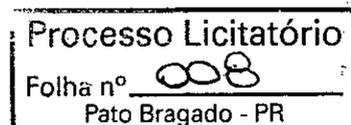
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de abril de 2013.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para a Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos elétricos, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço GLOBAL" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2013

Tipo da licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos elétricos, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 09 de maio de 2013.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 09 de maio de 2013 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de varios projetos elétricos, os quais necessitam ser apresentados junto aos protocolos existentes nos diversos Ministerios para a captação de recursos a fundo perdido, sendo que a esta é uma das exigencias minimas para que ocorra a liberação destes recursos, conforme relacionado no anexo I deste Edital.

Os projetos elétricos deverão ser compostos com:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
- Memorial Descritivo e Especificações das Obras;
- Planilha Orçamentária;
- Duas cópias do projeto plotado e rubricado e arquivo Digital em CD;

Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP e CREA-PR.

2. DOS PRAZOS, FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.4 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

2.8 Uma vez solicitados os projetos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, autorizada pela Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.

Processo Licitatório

Folha nº 010
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.8 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital;

DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de prestação dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da prestação dos serviços, detalhada na Planilha anexa a Proposta de Preços;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.
- 4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1.2 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa proponente - As licitantes proponentes ficarão responsáveis pela responsabilidade técnica dos projetos a serem elaborados, através de engenheiro habilitado para o serviço, nos termos do Anexo I deste Edital;
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

Processo Licitatório

Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.7 – Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo global não seja superior a R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente teve acesso a todas as informações, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original

Processo Licitatório

Planilha nº 013

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;

b) Colocar documentos em envelopes trocados;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2,** o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Processo Licitatório

Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); ✓

13.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pelo Secretário Municipal de Administração. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, as demais proponentes deverão requerer a devolução da garantia de manutenção da proposta, para efetiva devolução dos valores.

16.7 – A devolução da garantia da execução da obra será devolvida após o efetivo recebimento da obra, mediante requerimento do proponente.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;

c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Executar os serviços na forma ajustada.

20.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

20.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.05 – 614 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 649 – Serviços Técnicos Profissionais

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.1.004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.05 – 666 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 669 – Serviços Técnicos Profissionais

123651150.1.005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.05 – 1652 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 1655 – Serviços Técnicos Profissionais

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2.026 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.05 – 1925 – Serviços Técnicos Profissionais

133921200.2.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.39.05 – 1982 – Serviços Técnicos Profissionais

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2.209 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.05 – 2143 – Serviços Técnicos Profissionais

278121250.2.030 – 2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINASIO BRAGADINHO

3.3.90.39.05 – 2170 – Serviços Técnicos Profissionais

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.05 – 2372 – Serviços Técnicos Profissionais

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103011450.2.038 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.05 – 2821 – Serviços Técnicos Profissionais

1030114502.043 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA - UAPSF

3.3.90.39.05 – 2972 – Serviços Técnicos Profissionais

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082431500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.05 – 3278 – Serviços Técnicos Profissionais

082441500.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.05 – 3441 – Serviços Técnicos Profissionais

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

206061600.2.054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.05 – 3834 – Serviços Técnicos Profissionais

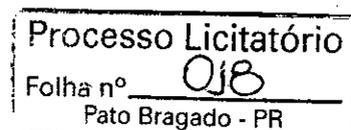
02.014 – SE. MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO.

226611650.2.058 – MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COM., TURISMO E DES. ECONOMICO

3.3.90.39.05 – 3992 – Serviços Técnicos Profissionais

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de abril de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

Contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de projetos elétricos, em virtude de o Município possuir protocolos junto a diversos Ministérios e para que ocorra a liberação destes recursos, uma das exigências mínimas consiste na apresentação destes projetos, conforme relacionado abaixo:

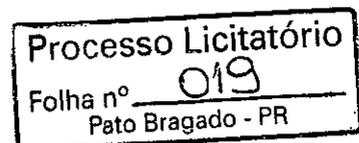
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS
01	01	PROJETO ELETRICO P/ INSTALAÇÃO DE 100 POSTES E/OU SUPERPOSTES DE IULUMINAÇÃO PUBLICA:
02	01	PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO E REDE LÓGICA P/ 2.000 M² DE PRÉDIOS PUBLICOS.
03	01	PROJETO ELÉTRICO P/ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO PARA 10.000M² DE PRÉDIOS PUBLICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais).

Os projetos elétricos deverão ser compostos com:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;
- Memorial Descritivo e Especificações das Obras;
- Planilha Orçamentária;
- Duas cópias do projeto plotado e rubricado e arquivo Digital em CD;

Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP e CREA-PR.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2013, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

Processo Licitatório
Folha nº <u>020</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

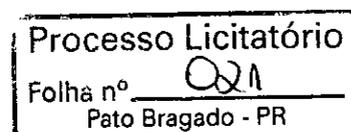
Local e data _____ de 2013.

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

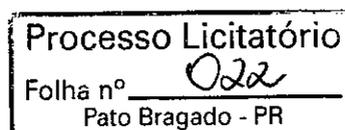
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 004/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a elaboração de projetos elétricos, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS
01	01	PROJETO ELETRICO P/ INSTALAÇÃO DE 100 POSTES E/OU SUPERPOSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
02	01	PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO E REDE LÓGICA P/ 2.000 M² DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
03	01	PROJETO ELÉTRICO P/ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO PARA 10.000M² DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

O valor Global para a elaboração dos projetos, é de até R\$ (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

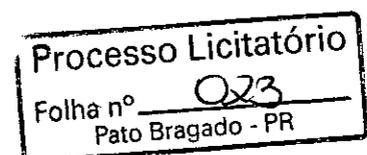
O prazo de execução dos serviços é de dias corridos.

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos projetos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO N° ____/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Willy Barth, n.º 2885, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º e do CPF n.º, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis nesta cidade.

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF n.º _____, e inscrição estadual n.º _____, estabelecida à rua _____ n.º ____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de projetos elétricos, em virtude de o Município possuir protocolos junto a diversos Ministérios e para que ocorra a liberação destes recursos, uma das exigencias minimas consiste na apresentação destes projetos, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS
01	01	PROJETO ELETRICO P/ INSTALAÇÃO DE 100 POSTES E/OU SUPERPOSTES DE IULUMINAÇÃO PUBLICA:
02	01	PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO E REDE LÓGICA P/ 2.000 M² DE PRÉDIOS PUBLICOS.
03	01	PROJETO ELÉTRICO P/ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO PARA 10.000M² DE PRÉDIOS PUBLICOS.

Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Uma vez solicitados os projetos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, autorizada pela Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.

Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital;

Processo Licitatório
Folha n.º 024
Pato Bragado - PR

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos toeres, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

Parágrafo Único: Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução dos projetos é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos projetos, mediante Termo de aceitação dos serviços, assinado pelo Secretário Municipal de Administração. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ; mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicados multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas

Processo Licitatório

Folha nº

025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação dos projetos.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º - Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada

Processo Licitatório
Folha nº 026



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inidônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

Parágrafo Único - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Administração, desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b)

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do OBJETO deste Edital, correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.05 – 614 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 649 – Serviços Técnicos Profissionais

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.1.004 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.05 – 666 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 669 – Serviços Técnicos Profissionais

123651150.1.005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.05 – 1652 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.05 – 1655 – Serviços Técnicos Profissionais

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2.026 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.05 – 1925 – Serviços Técnicos Profissionais

133921200.2.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.39.05 – 1982 – Serviços Técnicos Profissionais

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

278121250.2.209 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.05 – 2143 – Serviços Técnicos Profissionais

278121250.2.030 – 2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINASIO BRAGADINHO

3.3.90.39.05 – 2170 – Serviços Técnicos Profissionais

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

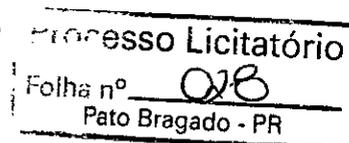
154511300.2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.05 – 2372 – Serviços Técnicos Profissionais

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103011450.2.038 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.05 – 2821 – Serviços Técnicos Profissionais





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1030114502.043 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA - UAPSF
3.3.90.39.05 – 2972 – Serviços Técnicos Profissionais

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
082431500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA
3.3.90.39.05 – 3278 – Serviços Técnicos Profissionais
082441500.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.05 – 3441 – Serviços Técnicos Profissionais

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
206061600.2.054 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.05 – 3834 – Serviços Técnicos Profissionais

02.014 – SE. MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO.
226611650.2.058 – MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COM., TURISMO E DES. ECONOMICO
3.3.90.39.05 – 3992 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em de de 2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

Processo Licitatório

Folha nº 029
Pato Bragado - PR

EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

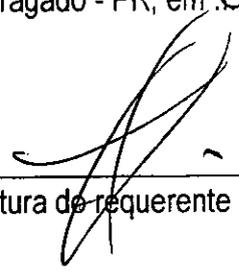
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: T. Preços nº 0041/2013
N.º 0041/2013
Objeto: Cont. Comp. p/ elaboração Proj Eng.
Data de Abertura: 09/05/13
Hora: 10:10 m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Fazzolari Eng.º
Endereço: R. Sarandi 667
Cidade: Toledo - PR
CNPJ nº: 13 342 750 / 0001-93
Telefone: 45-3054-0212
Pessoa para contato: M. José Carlos / Rafael
Email: JCFAZZOLARI@YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 02/05/13


Assinatura do requerente

1.781.986-0
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 031
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços
N.º 004
Objeto: Trabalhos Elétricos
Data de Abertura: 03/05/13
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: R. MARANHÃO 800
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
CNPJ nº: 08.878.268/0001-32
Telefone: 45 91347934
Pessoa para contato: RODRIGO PALMA
Email: ENGENHEIRO.RODRIGO.PALMA@YAHOO.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 03.05.13


Assinatura do requerente

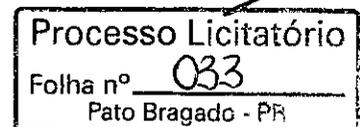
081.175.157-09
CPF/IRG

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – PATO BRAGADO/PR;**

PROPONENTE: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, Nº 800, LOTEAMENTO LEBLON, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR, CEP 85.960-000.
CNPJ: 08.878.068/0001-32
FONE/FAX: 0XX45-3254-8294 / 9134-7934



MARECHAL CANDIDO RONDON, 07 DE MAIO DE 2013.

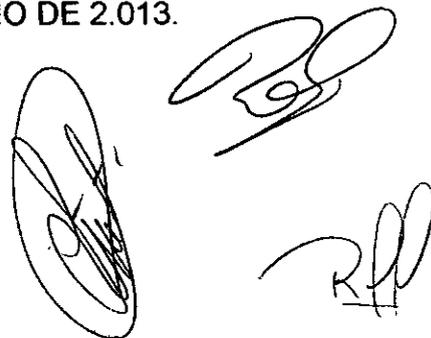


PROPONENTE: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, Nº 800, LOTEAMENTO LEBLON, MARECHAL CÂNDIDO
RONDON – PR, CEP 85.960-000.
CNPJ: 08.878.068/0001-32
FONE/FAX: 0XX45-3254-8294 / 9134-7934

Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – PATO BRAGADO/PR;**

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

MARECHAL CANDIDO RONDON, 07 DE MAIO DE 2.013.



ÍNDICE – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – PATO BRAGADO – PR.

- Certificado de Registro Cadastral – Pg. 4/19;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – Pg. 5/19;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Pg. 6/19;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União – Pg. 7/19;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais – Pg. 8/19;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal – Pg. 9/19;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Pg. 10/19;
- Prova de registro e regularidade no “Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA”, da Pessoa Jurídica – Pg. 11/19;
- Prova de registro e regularidade no “Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA” do Responsável Técnico/Engenheiro Civil – Pg. 13/19;
- Declaração de Responsabilidade – Pg. 14/19;
- Declaração de Autenticidade – Pg. 15/19;
- Declaração de Concordância dos Termos do Edital – Pg. 16/19;
- Declaração de Idoneidade – Pg. 17/19
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos da LC nº 123/2006 – Pg. 18/19;
- Certidão Simplificada – Pg. 19/19;



Illuminarte Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ nº 08.878.268/0001-32
Rodrigo Palma – Administrador
CPF: 081.175.157-09

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 030/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

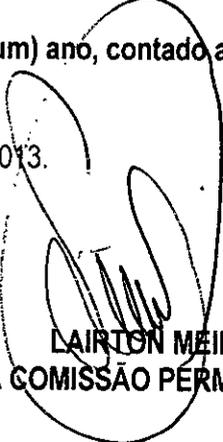
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1025, de 06 de maio de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Rua Maranhão, nº 800, Loteamento Leblon, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, CEP nº 85.960-000, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.878.268/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de Serviços Técnicos, de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, elaboração e execução de projetos de construções residenciais, industriais, comerciais e de serviços, serviços de perícia técnica, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial relacionados a segurança do trabalho. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 06 de maio de 2013.


LAIRTON MEINERZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório

Folha nº 036
Pato Bragado - PR



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08878268/0001-32
Razão Social: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Nome Fantasia: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 996 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
 RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2013 a 23/05/2013 ✓

Certificação Número: 2013042413130195756596

Informação obtida em 07/05/2013, às 10:27:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
 Folha nº 037
 Pato Bragado - PR






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-14025268

Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

CNPJ: 08.878.268/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

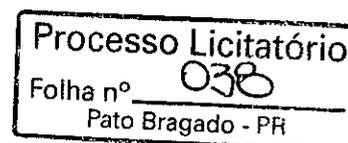
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2013.

Válida até 21/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ: 08.878.268/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:05:46 do dia 06/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2013.

Código de controle da certidão: **AC3A.DD3A.2050.B921**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10378317-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.878.268/0001-32**

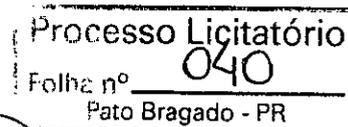
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 3885 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.878.268/0001-32
Código: 3003590
Contribuinte: ILLUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: RUA MARANHÃO, 800
Bairro: LOT. LEBLON
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitação
Folha nº 041
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.878.268/0001-32
Certidão n°: 29549769/2013
Expedição: 07/05/2013, às 10:32:03
Validade: 02/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.878.268/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

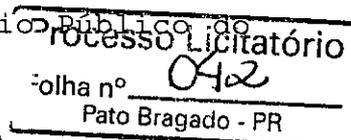
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45892/2013

Validade: 31/05/2013

Razão Social: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 08878268000132

Num. Registro: 45760

Registrada desde : 11/09/2007

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA MARANHÃO, 800 LOT. LEBLON

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

CEP: 85960000

RONDON-PR

Objetivo Social:

Prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Elaboração e Execução de Projetos de Construções Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços, Serviços de Perícia Técnica, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Relacionados à Segurança do Trabalho.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO PALMA

Carteira: RJ-172419/D Data de Expedição: 23/10/2002

Desde: 25/11/2008 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 72011 Data do Visto:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - GUSTAVO ALEX THESSING KONIECZNIK

Carteira: PR-73793/D Data de Expedição: 13/02/2004

Desde: 28/03/2013 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=1ythDNZbOD...> 07/05/2013

Processo Licitatório
nº 043
Pato Bragado - PR

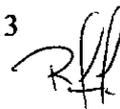
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/160763, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2013 15:44:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45893/2013**

Validade: 31/05/2013

Nome: RODRIGO PALMA

Carteira - CREA-RJ Nº :RJ-172419/D

Visto Nº : 072011

Registro Nacional : 2002147523

Registrado(a) desde : 23/10/2002

Data Vcto Registro :

Filiação : NELSON PALMA

RUTH TEREZINHA GRANDO PALMA

Data de Nascimento : 11/03/1977

Carteira de Identidade : 6350539-0

CPF : 08117515709

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RIO DE JANEIRO

Data da Colação de Grau : 02/01/2002

Diplomação : 02/01/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

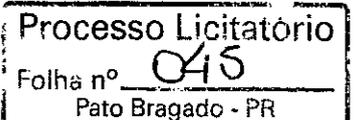
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/160765.

Emitida via Internet em 07/05/2013 15:44:33



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**Rua Maranhão, nº 800, Loteamento Leblon
85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR.
Fones: 0xx45-3254-8294 – Cel.: 9134-7934
CNPJ Nº 08.878.268/0001-32 / CPS nº 2345109**

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos e/ou serviços adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Maio de 2.013.



**Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ nº 08.878.268/0001-32
Rodrigo Palma – Administrador
CPF: 081.175.157-09**

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

**Rua Maranhão, nº 800, Lot. Leblon
85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR.
Fones: 0xx45-3254-8294 – Cel.: 9134-7934
CNPJ Nº 08.878.268/0001-32 / CPS nº 2345109**

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados, sob pena da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Maio de 2.013.



**Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ nº 08.878.268/0001-32
Rodrigo Palma – Administrador
CPF: 081.175.157-09**

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**Rua Maranhão, nº 800, Lot. Leblon
85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR.
Fones: 0xx45-3254-8294 – Cel.: 9134-7934
CNPJ Nº 08.878.268/0001-32 / CPS nº 2345109**

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O signatário da presente, em nome da empresa **Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.878.268/0001-32, com sede na Rua Maranhão, nº 800, Loteamento Leblon, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 004/2013, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Maio de 2.013.



Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ nº 08.878.268/0001-32
Rodrigo Palma – Administrador
CPF: 081.175.157-09

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**Rua Maranhão, nº 800, Lot. Leblon
85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR.
Fones: 0xx45-3254-8294 – Cel.: 9134-7934
CNPJ Nº 08.878.268/0001-32 / CPS nº 2345109**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

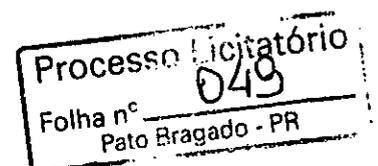
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços Nº 004/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Maio de 2.013.



**Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ nº 08.878.268/0001-32
Rodrigo Palma – Administrador
CPF: 081.175.157-09**



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

**Rua Maranhão, nº 800, Lot. Leblon
85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR.
Fones: 0xx45-3254-8294 – Cel.: 9134-7934
CNPJ Nº 08.878.268/0001-32 / CPS nº 2345109**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA – ME

À
Comissão Permanente de Licitações
Tomada de Preços nº 004/2013

Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.878.268/0001-32, por seu administrador Sr. **Rodrigo Palma**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.350.539-0 e inscrito no CPF sob nº 081.175.157-09, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**, que esta empresa, na presente data, é considerada **MICROEMPRESA – ME**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Maio de 2.013.



Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda
CNPJ nº 08.878.268/0001-32
Rodrigo Palma – Administrador
CPF: 081.175.157-09

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Branco - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0595418-2	CNPJ 08.878.268/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2007	Data de Início de Atividade 15/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO, 800, LOT LEBLON, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONTRUÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE PERICIA TÉCNICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO PALMA 081.175.157-09	15.000,00	SOCIO	Administrador
CAROLINA MAJESKI DOS SANTOS PALMA 077.942.067-58	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/04/2013	Número: 20131769332	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 07 de maio de 2013

13/256630-3



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R. de Carvalho

Processo nº **051**
Folha nº **051**
Peto Paraná - PR

[Handwritten signatures and stamps]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
ABERTURA: 09/05/2013 – AS 10:00 HORAS
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: ILUMINARTE ENG. E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 08.878.268/0001-32
RUA MARANHÃO, Nº 800, LOTEAMENTO LEBLON
85.960-000 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.
TELEFONES: 0XX45-3254-8294 / 9134-7934

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº 1048
Data: 09/05/2013
HS: 08:19 Reverta

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR

CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI, carteira de identidade RG nº 8.339.139-1, na qualidade de responsável legal pela empresa FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA, vem, pela presente, informar que o Sr RAFAEL FELIPE FERRONATTO, carteira de identidade RG nº 9.697.542-2, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Toledo, 09 de maio de 2013.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.342.750/0001-93
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
CPF: 032.981.899-60

13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

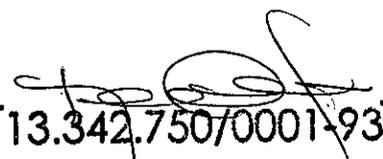
RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.


Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR




ÍNDICE

- 01 – Certificado Cadastral;
- 02 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 03 – Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- 04 – Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 05 – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 06 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 07 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 08 – Certidão do CREA sobre a regularidade da empresa;
- 09 – Declaração de que assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
- 10 – Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- 11 – Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- 12 – Declaração de idoneidade para contratar com a administração;
- 13 – Declaração da proponente de que a empresa se enquadra como Microempresa;


13.342.750/0001-93
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 029/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA.

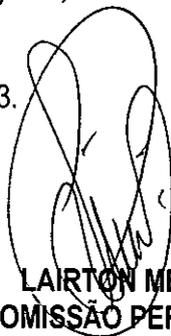
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1019, de 06 de maio de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Sarandi, n.º 667 – Sala 03, Centro, Município de Toledo, CEP n.º 85.900-030, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 13.342.750/0001-93, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de Serviços Técnicos, Perícia e Consultoria em Engenharia e Arquitetura, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários e Administração de Obras, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

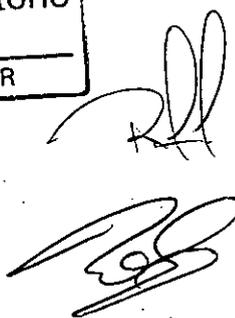
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 06 de maio de 2013.



LAIRTON MEINERZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório
Folha n.º 055
Pato Bragado - PR



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13342750/0001-93
Razão Social: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
Endereço: R SANTO CAMPAGNOLO 1366 APT 21 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2013 a 28/05/2013 ✓

Certificação Número: 2013042913253444268500

Informação obtida em 07/05/2013, às 13:56:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422013-14021750
Nome: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.342.750/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet; no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2013.

Válida até 08/09/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 057
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.342.750/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 22:21:28 do dia 16/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2013. ✓

Código de controle da certidão: **BB3A.712A.960E.7A42**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10379964-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.342.750/0001-93**

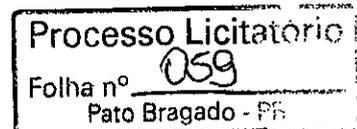
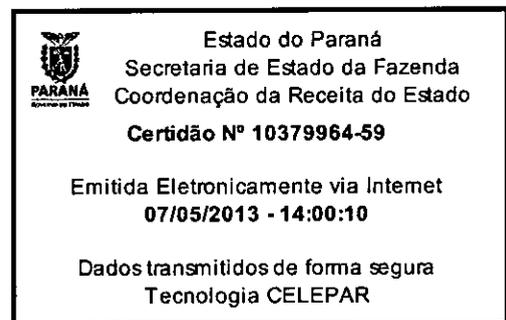
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/09/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria Da Fazenda

Certidão Positiva Com Efeito De Negativa

Atividade Econômica

Número: 6400 / 2013

Certidão válida até: **01/07/2013**

Controle CPF/CNPJ	C.G.C.M Inscrição
971838 13.342.750/0001-93	41566
Razão Social	Nome de Fantasia
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA	
Localização	Número
RUA SARANDI	667

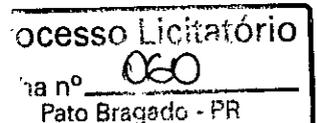
Certificamos que até a presente, a certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certidão emitida às **15:54:37** do dia **02/05/2013**.

Código de autenticação da certidão: **9ZTMJ973QXJ2X2HU3RG**

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



2 de maio de 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.342.750/0001-93

Certidão nº: 29570106/2013

Expedição: 07/05/2013, às 14:03:29

Validade: 02/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.342.750/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

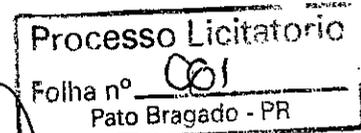
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46144/2013

Validade: 31/05/2013

Razão Social: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 13342750000193

Num. Registro: 51235

Registrada desde : 18/03/2011

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA SARANDI, 667 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85900030

Objetivo Social:

Prestação de serviços técnicos, perícia e consultoria em engenharia e arquitetura, incorporação de empreendimentos imobiliários e administração de obras.

Restrição de Atividade :

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI

Carteira: PR-78668/D Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 18/03/2011 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/161427, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2013 09:17:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR

08/05/2013 09:15



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46142/2013**

Validade: 31/05/2013

Nome: **MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78668/D

Registro Nacional : 1700268988

Registrado(a) desde : 25/02/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : ELIDIO INACIO KUHN

BERNARDETE KUHN

Data de Nascimento : 16/01/1981

Carteira de Identidade : 8.339.139-1

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 03298189960

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/02/2005

Diplomação : 24/02/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

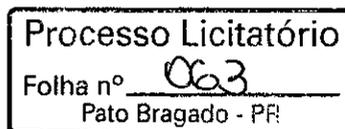
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/161424.

Emitida via Internet em 08/05/2013 09:16:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



08/05/2013 09:14

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de maio de 2013.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.342.750/0001-93
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
CPF: 032.981.899-60

13.342.750/0001-93
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, instaurado por esta Prefeitura, que todos os documentos apresentados são verídicos.

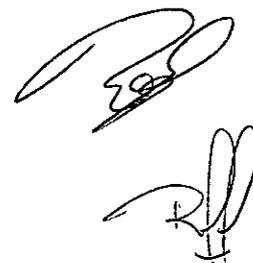
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de maio de 2013.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.342.750/0001-93
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
CPF: 032.981.899-60

13.342.750/0001-93
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar em todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 004/2013, seus anexos, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital aos proponente melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Toledo, 09 de maio de 2013.


FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.342.750/0001-93
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
CPF: 032.981.899-60

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

13.342.750/0001-93
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de maio de 2013.

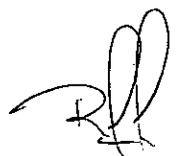

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
CNPJ 13.342.750/0001-93
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
CPF 032.981.899-60

13.342.750/0001-93
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

Processo Licitatório
nº 007
Pato Bragado - PR







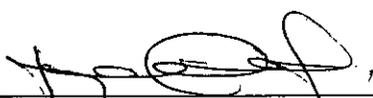
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Pelo presente instrumento, a empresa **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.342.750/0001-93**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI**, portador do documento de identidade RG n.º **8.339.139-1**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF n.º **032.981.899-60**, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 09 de maio de 2013.



FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.342.750/0001-93
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
CPF: 032.981.899-60

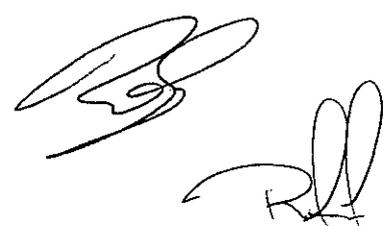
13.342.750/0001-93

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR





FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 13.342.750/0001-93

ENDERECO: Rua Sarandi, 667, sala 03, Centro, Toledo/Pr

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013

DATA: 09/05/2013

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório
Folha nº 069
Pelo Edital nº

09 05 2013
09:11 Adreata

PROPOSTA DE PREÇOS

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.342.750/0001-93
Rua Sarandi, 667, sala 03, Centro, Toledo/Pr
Telefone: (45) 3054 0212

Toledo, 09 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 004/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a elaboração de projetos elétricos, conforme descrito no Objeto da Licitação:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	01	unid	PROJETO ELETRICO P/ INSTALAÇÃO DE 100 POSTES E/OU SUPERPOSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 2.988,00	R\$ 2.988,00
02	01	unid	PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E REDE LÓGICA P/ 2.000 M² DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
03	01	unid	PROJETO ELÉTRICO P/ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO PARA 10.000M² DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

Valor Global para a elaboração dos projetos é de: **R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais)**

Processo Licitatório
Folha nº 040
Bata Bragado - PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura das propostas.

O prazo de execução dos serviços é de 30 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.



Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos projetos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,




FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.342.750/0001-93
MAISA CARMEN KUHN FAZZOLARI
CPF: 032.981.899-60

13.342.750/0001-93
FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA
RUA SARANDI, 667 - SL. 03 - CENTRO
CEP: 85900-030 - TOLEDO - PR.

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Branco - PR



FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 13.342.750/0001-93

ENDEREÇO: Rua Sarandi, 667, sala 03, Centro, Toledo/Pr

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013

DATA: 09/05/2013

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

*09/05/2013
09:11
09:11*

ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Rua Maranhão, nº 800, Loteamento Leblon
85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR.
Fones: 0xx45-3254-8294 – Cel.: 9134-7934
CNPJ Nº 08.878.268/0001-32 / CPS nº 2345109

PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, 07 de Maio de 2.013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 004/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à elaboração de projetos elétricos, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS	PREÇO TOTAL
01	01	PROJETO ELETRICO P/ INSTALAÇÃO DE 100 POSTES E/OU SUPERPOSTES DE IULUMINAÇÃO PUBLICA:	R\$ 10.000,00
02	01	PROJETO ELÉTRICO, TELEFONICO E REDE LÓGICA P/ 2.000 M² DE PRÉDIOS PUBLICOS.	R\$ 14.000,00
03	01	PROJETO ELÉTRICO P/ SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA, DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO PARA 10.000M² DE PRÉDIOS PUBLICOS.	R\$ 15.000,00
		SOMA	R\$ 39.000,00

O valor Global para a elaboração dos projetos, é de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços é de 12 (dozes) meses.

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR.

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos



em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, 02 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

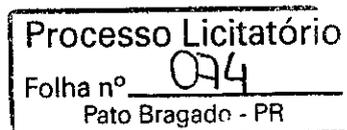
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos projetos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade, igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente



Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda
Rodrigo Palma – Administrador
CPF nº 081.175.157-09
RG nº 6.350.539-0-SSP/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
ABERTURA: 09/05/2013 - AS 10:00 HORAS
ENVELOPE "2" - PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: ILUMINARTE ENG. E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 08.878.268/0001-32
RUA MARANHÃO, Nº 800, LOTEAMENTO LEBLON
85.960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.
TELEFONES: 0XX45-3254-8294 / 9134-7934

09 1048
05 2013
09/19 Reata

(+5)



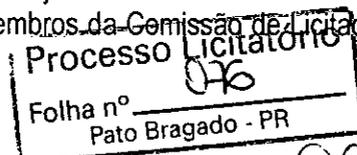
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 065/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 004/2013, que tem como objeto, a Contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de vários projetos elétricos, os quais necessitam ser apresentados junto aos protocolos existentes nos diversos Ministérios para a captação de recursos a fundo perdido, sendo que a esta é uma das exigências mínimas para que ocorra a liberação destes recursos.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz e, John Jeferson Weber Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 004/2013, a qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de vários projetos elétricos, os quais necessitam ser apresentados junto aos protocolos existentes nos diversos Ministérios para a captação de recursos a fundo perdido, sendo que a esta é uma das exigências mínimas para que ocorra a liberação destes recursos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 02 (duas) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se de FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA – ME & ILUMINARTE ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, as duas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, este recebeu os documentos de credenciamento dos Senhores Rafael Felipe Ferronato e Rodrigo Palma, os quais passaram a responder pelas licitantes participantes neste certame. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelo representante presente. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada, e desta forma, na concordância dos Licitantes presentes, se abdicou da prerrogativa de intervir recursos quanto a fase de habilitação. Desta forma, o presidente da Comissão de Licitação considerou as empresas habilitadas estando, portanto aptas a participarem com as Propostas de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global apresentado para execução dos projetos previstos no Objeto da Licitação em pauta, sendo FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA – ME R\$ ao total de 36.988,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais) e ILUMINARTE ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ao total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e aos representantes presentes, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação comunicou que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações, e pelos representantes das proponentes presentes.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 004/2013

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de vários projetos elétricos, os quais necessitam ser apresentados junto aos protocolos existentes nos diversos Ministérios para a captação de recursos a fundo perdido, sendo que a esta é uma das exigências mínimas para que ocorra a liberação destes recursos.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 004/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA – ME, ao valor global de R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


Lairton Meinerz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na elaboração de vários projetos elétricos, os quais necessitam ser apresentados junto aos protocolos existentes nos diversos Ministérios para a captação de recursos a fundo perdido, sendo que a esta é uma das exigências mínimas para que ocorra a liberação destes recursos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA.

VALOR GLOBAL : R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 09 de maio de 2013.

LAIRTON MEINERZ
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3585
de 10.05.13 nº 36
margem
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico nº 219
de 09.05.13 nº 01
margem
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 004/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2013, tipo "*menor preço global*", visando à contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos elétricos, conforme necessidade por parte desta municipalidade.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 24/04/2013, ficando definida a data de 09 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, compareceram 02 (duas) empresas, as quais haviam retirado o Edital, ou seja, compareceram como proponentes as empresas FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA e ILUMINARTE ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, conforme se verifica na ata 065/2013.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, e estas foram consideradas habilitadas.

Passando-se para a fase seguinte, as propostas foram lidas em voz alta aos participantes. Nenhuma observação foi feita acerca dos valores apresentados, sendo avisado às proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção, o que foi publicada em 10 de maio de 2013 junto ao Jornal O Presente, onde declarou-se a empresa **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA** como vencedora, pelo preço acordado de R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).

Processo Licitatório
Folha nº 09
de 09
de 09



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 080
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

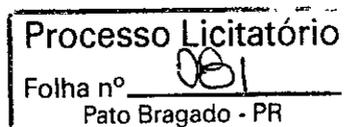
Tomada de preços n.º 004/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de vários projetos elétricos, os quais necessitam ser apresentados junto aos protocolos existentes nos diversos Ministérios para a captação de recursos a fundo perdido, sendo que a esta é uma das exigências mínimas para que ocorra a liberação destes recursos..

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 003/2013, que tem como objeto a Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Consultoria Técnica na Área Pública, junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA**, ao valor global de R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais) ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2013.


Armido Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 004/2013 -

Objeto: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de vários projetos elétricos, os quais necessitam ser apresentados junto aos protocolos existentes nos diversos Ministérios para a captação de recursos a fundo perdido, sendo que a esta é uma das exigências mínimas para que ocorra a liberação destes recursos.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA** para a contratação de empresa do ramo de Engenharia para elaboração de vários projetos elétricos, ao valor global de R\$ 36.988,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 17 de maio de 2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3591
de 10.05.13 às 31
março
Visto


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 224
de 17.05.13 às 01
março
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 26 DE JULHO DE 2013.

A/C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em análise dos projetos Elétricos relativos a ESCOLA e PARQUE DE EXPOSIÇÃO, os mesmos deverão constar:

1) PARA ESCOLA:

- Falta detalhar PADRÃO DE ENTRADA, para atender motor elétrico da Bomba;
- Detalhar o quadro que vem o Circuito 01, com Disjuntores;
- Prever o tipo de fiação, nas pranchas 03,04,05 e 06.
- Detalhar fiação das Botoeiras.

2) PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO

- Detalhar fiação das luminárias;
- Alimentação vem da Central de Acumuladores;
- Detalhar Alimentação da Sinalização e Iluminação de Emergência;
- Dimensionar as Baterias do Acumuladores;

Obs: No Pavilhão do Parque de Exposição a iluminação será alimentada por Baterias ver projeto de PREVENÇÃO DE INCENDIO.

Atenciosamente;


JAIR MARCELINO

Criador do Município de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 30630-D/PR


JUNIOR BACKES

CAU 45717-5

Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 22 de agosto de 2013.

Ilmo. Sr. Gerente

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA – ME

Rua Sarandi, nº 667 – Sala 03, Centro, Município de Toledo, CEP nº 85.900-030

CNPJ n.º 13.342.750/0001-93

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº 95.719.427/0001-05, com sede à Avenida Willy Barth nº 2885, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração – John Jeferson Weber Nodari, vem novamente à Vossa Presença NOTIFICÁ-LO, como de fato o NOTIFICA, nos termos que segues:

Em outra oportunidade esta municipalidade já encaminhou notificação à ora Notificada, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para adequação e/ou complementação dos Projetos relativos à Escola Municipal e ao Parque de Exposições, os quais, segundo o Engenheiro Civil do Município encontram-se pendentes de alguns requisitos necessários, tudo conforme Ofício encaminhado ao Secretário de Administração aos 26/07/2013.

Ocorre que, transcorrido o prazo concedido, nenhuma adequação e/ou complementação nos foi apresentada, nem ao menos justificou sua inercia.

Assim, considerando o exíguo prazo para o atendimento às obrigações assumidas junto ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado por esta municipalidade, vem, pela derradeira vez, conceder-lhe o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da presente, sob pena de não o fazendo serem tomadas as medidas administrativas cabíveis, com imposição de multas (garantindo-se o contraditório e a ampla defesa) e procedendo-se a contratação de outra empresa para complementação e/ou adequação dos referidos Projetos, por necessitar destes com urgência.

Sem mais para o momento,


John Jeferson Weber Nodari

Secretário Municipal de Administração

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-99
Secretário Municipal de Administração


Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

Recebido 22/08/13
Wagner F. Domingos

TP 004-2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – Pr, 26 de julho de 2013.

Ilmo. Sr. Gerente

FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA – ME

Rua Sarandi, nº 667 – Sala 03, Centro, Município de Toledo, CEP nº 85.900-030

CNPJ n.º 13.342.750/0001-93

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº 95.719.427/0001-05, com sede à Avenida Willy Barth nº 2885, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração – John Jeferson Weber Nodari, vem à Vossa Presença NOTIFICÁ-LO, como de fato o NOTIFICA, nos termos que segues:

Através do Processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 004/2013, o Município de Pato Bragado – Pr firmou, aos 17 de maio de 2013 o contrato nº 134/2013, o qual teve por objeto a elaboração de Projetos Elétricos.

A Empresa Contratada apresentou projetos relativos à Escola Municipal e ao Parque de Exposições, os quais, segundo o Engenheiro Civil do Município encontram-se pendentes de alguns requisitos necessários, tudo conforme Ofício encaminhado ao Secretário de Administração aos 26/07/2013.

Assim, dada a urgência para a adequação destes espaços públicos, requer sejam realizados os ajustes necessários aos referidos projetos apresentados, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, sob pena de não o fazendo serem tomadas as medidas administrativas cabíveis, assegurados os preceitos do contraditório e da ampla defesa.

Sem mais para o momento,


John Jeferson Weber Nodari
CPF: 066.869.419-99
Secretário Municipal de Administração
John Jeferson Weber Nodari
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
em 17/07/13
Ass. 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 26 DE JULHO DE 2013.

A/C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em análise dos projetos Elétricos relativos a ESCOLA e PARQUE DE EXPOSIÇÃO, os mesmos deverão constar:

1) PARA ESCOLA:

- Falta detalhar PADRÃO DE ENTRADA, para atender motor elétrico da Bomba;
- Detalhar o quadro que vem o Circuito 01, com Disjuntores;
- Prever o tipo de fiação, nas pranchas 03,04,05 e 06.
- Detalhar fiação das Botoeiras.

2) PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÃO

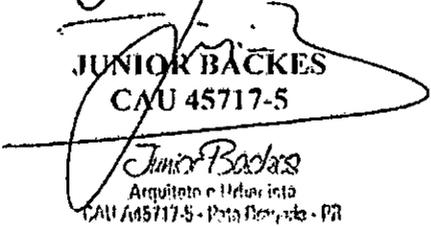
- Detalhar fiação das luminárias;
- Alimentação vem da Central de Acumuladores;
- Detalhar Alimentação da Sinalização e Iluminação de Emergência;
- Dimensionar as Baterias do Acumuladores;

Obs: No Pavilhão do Parque de Exposição a iluminação será alimentada por Baterias ver projeto de PREVENÇÃO DE INCENDIO.

Atenciosamente;


JAIR MARCELINO

Cr. Prof. do MBO de Pato Bragado
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CPEA 30630-D/FR


JUNIOR BACKES

CAU 45717-5

Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU 45717-5 - Pato Bragado - PR